



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro
Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 269/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n°14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: FLORESTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ 93.707.008/0001-73.

OBJETO: Aquisição de envelope tamanho 33,5cm x 24cm, cor branca de folha reciclável, padronizado, com Tarja Azul Cobalto na parte superior; envelope tamanho 33,5cm x 24cm, cor branca de folha reciclável, padronizado, com Tarja Vermelha na parte superior para organização do Cadastro Mobiliário Municipal.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII, § 6° da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00.

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

1750-333903016000000 – Material de Expediente - SEMFA

Portão/RS, 06 de setembro de 2023.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2023.09.06 09:36:07 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Solicitação orçamento - 4182/2023 - A/C Carolina



De Floresta Impressões <florestaimpressoes@terra.com.br>
Para 'compradireta' <compradireta@portao.rs.gov.br>
Data 05/09/2023 08:08
Prioridade Mais alta



Bom dia, segue orçamento:

1 - 14368 - ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, 24X33,5 TAM. OFÍCIO Padronizado conforme modelo anexo e com Tarja Azul Cobalto na parte superior
– 200 unidades – R\$ 230,00

2 - 14368 - ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, 24X33,5 TAM. OFÍCIO Padronizado conforme modelo anexo e com Tarja Vermelha na parte superior
– 100 unidades – R\$ 170,00

Atenciosamente,

Floresta Impressões
51 3561.1101
WhatsApp: 51 99666.8158

De: compradireta [mailto:compradireta@portao.rs.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 4 de setembro de 2023 09:40
Para: compradireta
Assunto: Solicitação orçamento - 4182/2023 - A/C Carolina

Bom dia!

Solicito orçamento em anexo, conforme modelo que segue.

Att.,



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.707.008/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/1990
NOME EMPRESARIAL FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 14 DE JULHO	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.600-010	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO ESTANCIA VELHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO esaacon@esaacon.com.br		TELEFONE (51) 3593-4212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2023** às **08:49:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA.
CNPJ: 93.707.008/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:03:24 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **6B18.36F1.7A72.B137**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FLORESTA IMPRESSOES GRAFS LTDA EPP**

CNPJ base: **93.707.008/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25788523**

Autenticação: **35977520**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estância Velha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/5479

Dados do Contribuinte

Razão Social: FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 93.707.008/0001-73
Endereço: AV 14 DE JULHO, 1300
Complemento:
Bairro: FLORESTA
Cidade: ESTANCIA VELHA
Estado: RS
CEP: 93601-420

É CERTIFICADO, PARA FINS DE DIREITO, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO NÃO POSSUI DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COBRAR QUALQUER DÍVIDA OU IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER APURADA OU CONSIDERADA DEVIDA.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.estanciavelha.rs.gov.br (acessando o Portal Prefeitura 24H).

Dígito Verificador: 9944

Certidão emitida em: 06/09/2023

Com validade até: 05/12/2023

Data impressão: 06/09/2023 - 08:59

<https://prefeitura24horas.estanciavelha.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Anita Garibaldi, 299 - CEP: 93600-230 - Centro - Estância Velha - RS

Fone/Fax: (51)35614050/(51)35611292



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/5090

Dados do Contribuinte

Razão Social: FLORESTA IMPR.SERIGRAFICAS LTDA
CNPJ: 93.707.008/0001-73
Endereço: AV. 14 DE JULHO, 1300
Complemento:
Bairro: NAO INFORMADO
Cidade: ESTANCIA VELHA
Estado: RS
CEP: 93601-420

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 1041

Certidão emitida em: 06/09/2023

Com validade até: 06/10/2023

Data impressão: 06/09/2023 - 08:58

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.707.008/0001-73
Razão Social: FLORESTA IMPRESSOES SERIGRAFICAS LTDA ME
Endereço: AV 14 DE JULHO 1300 / FLORESTA / ESTANCIA VELHA / RS / 93600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083107175313227060

Informação obtida em 06/09/2023 08:39:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FLORESTA IMPRESSOES LTDA, CNPJ 93707008000173, Endereço - AV. 14 DE JULHO, 1300, ESTANCIA VELHA-RS.

6 de setembro de 2023, às 08:48:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **52b08761cbb494777843f389d94b93de**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.707.008/0001-73

Certidão n°: 46557585/2023

Expedição: 06/09/2023, às 08:40:33

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **93.707.008/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**COMUNICAÇÃO INTERNA: 76/2023 SECRETARIA DA FAZENDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/4166
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE ENVELOPES PARA ORGANIZAÇÃO
DO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de compra emergencial na **compra envelopes para organização do cadastro mobiliário municipal**.

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, acarretando a descontinuidade do adequado andamento do serviço público.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 01 de setembro de 2023.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
O-B RS 40.888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR MÜLLER		CI 76/2023
COMUNICAÇÃO INTERNA		DATA 01/09/2023
DE: Rodrigo Libreloto Valente	SETOR: Secretaria da Fazenda	
PARA: Alexandre Takeo Sato	SETOR: Procuradoria Geral do Município	
ASSUNTO: Solicitação de compra 2023.4166		

Ao cumprimentá-lo, me dirijo a fim de solicitar análise e parecer indicativo quanto a possibilidade de realizar a aquisição de Material de expediente em caráter emergencial tendo em vista o término do saldo existente no estoque do setor.

A justificativa para a medida de cunho circunstancial se dá em decorrência do volume maior que o esperado de empresas que se instalaram e se desligaram no município no ano de 2023 e que, para acompanhamento e devido armazenamento das documentações apresentadas, utilizamos os materiais requeridos.

Enfatizo ainda que a aquisição realizada através da solicitação de compra 2023.2600 acabou se demonstrando insuficiente e, portanto, superando as expectativas anteriores de inscrições municipais. No mais, informa-se também quanto a Solicitação de Compra de Material nº 2023.4182, realizada com o intuito de solicitar a tomada de preços e evitar os presentes trâmites para aquisições futuras, em respeito a Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que tinha para o momento, coloco-me a disposição para novos esclarecimentos.

Pedro Vinicius N. Bossardi
 Agente Tributário
 Matrícula 4175 - SEMFAZ
 Prefeitura Municipal de Portão


Rodrigo Libreloto Valente
 Secretário Municipal da Fazenda
 Prefeitura Municipal de Portão/RS

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 06/09/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 1750

Município de Portão - Saldo da Despesa 1750

Dados da Dotação

Descrição:	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Categoria:	333903016
Orgão:	4 - SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	1 - SECRETARIA DA FAZENDA
Dotação Principal:	408 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	R\$ 70.000,00
Orçamento:	R\$ 70.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 0,00
Reduzido:	R\$ 0,00
Utilizado:	R\$ 11.679,21
Reserva:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 58.320,79

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	R\$ 0,00
Licitações sem OC:	R\$ 0,00
OC não empenhada:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 58.320,79



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a aquisição de 1 Envelope tamanho 33,5cm x 24cm, cor branca de folha reciclável, padronizado, com Tarja Azul Cobalto na parte superior; 2 Envelope tamanho 33,5cm x 24cm, cor branca de folha reciclável, padronizado, com Tarja Vermelha na parte superior para organização do Cadastro Mobiliário Municipal, justifica-se a escolha da contratada FLORESTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ 93.707.008/0001-73, no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por ser empresa especializada no fornecimento do produto que está sendo adquirido, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 269/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme pesquisa de preço realizada junto a Plataforma “Banco de Preços” e ao Site do TCE-RS, Licitacon Cidadão.

3. Justifica-se a aquisição emergencial por ser situação excepcional que surgiu. Cumpre registrar que o processo licitatório está na fase interna de realização, e que a aquisição se torna necessária neste momento diante de não haver possibilidade da espera pelo encerramento do processo licitatório.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 06 de setembro de 2023.

CAROLINA
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS PEREIRA
Dados: 2023.09.06 09:17:21
-03'00'

Carolina Martins Pereira
AGENTE ADMINISTRATIVO